



## Parcelamento Simplificado na RFB


O parcelamento de débitos fazendários no âmbito da RFB é realizado **exclusivamente via internet**:

- de 2 (duas) até 60 (sessenta) parcelas;
- com parcela mínima de R\$ 200,00 para pessoa física; e
- com parcela mínima de R\$ 500,00 para pessoa jurídica.

Poderão ser negociados no parcelamento simplificado os tributos federais, com exceção dos previdenciários declarados em GFIP ou LDC e os controlados pelo SIMPLES NACIONAL/MEI.

### 1. Onde acessar para parcelar?

1.1 Acessar o site da Receita Federal: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>.

1.2 No menu sanduíche  **Receita Federal**, topo esquerdo da página, ir em **“Serviços”** → **“Regularização do imposto”** → **“Parcelar dívidas”**.

The screenshot shows the gov.br website interface. At the top, there is a navigation bar with the gov.br logo, the text 'Ministério da Fazenda', and several utility links: 'Órgãos do Governo', 'Acesso à Informação', 'Legislação', and 'Acessibilidade'. On the right side of this bar is a button labeled 'Entrar com gov.br'. Below the navigation bar, there is a search bar with the placeholder text 'O que você procura?' and a search icon. The main content area shows a sidebar menu on the left with the following items: 'Serviços', 'Assuntos', 'Acesso à Informação', 'Canais de Atendimento', 'Centrais de Conteúdo', 'Composição', and 'Portais Relacionados'. The 'Serviços' item is highlighted with a blue background and a white border. To the right of the sidebar, a list of services is displayed, including 'Serviços de A a Z', 'Auditorias Fiscais', 'Cadastros', 'Certidões e Atestados', 'Comércio Exterior', 'Comunicações Eletrônicas', 'Declarações e Escriturações', 'Defesas e Recursos', 'Interpretação e Programas', 'Isenções e Regimes Especiais', 'Processos Digitais', 'Autorizações de Acesso (Procurações)', 'Regularização de Impostos', 'Restituições e Compensações', 'Conveniados e Parceiros', and 'Reforma Tributária'. The 'Regularização de Impostos' item is highlighted with a blue background. To the right of this list, another list of actions is shown: 'Consultar dívidas e pendências', 'Pagar impostos', 'Alterar pagamentos', 'Consultar pagamentos', 'Parcelar dívidas', 'Consultar parcelamentos', 'Fazer acordo de transação', and 'Revisar débitos e pendências'. The 'Parcelar dívidas' item is highlighted with a blue background.

### 1.3 Seleccione o tipo de parcelamento pretendido.



## Parcelar dívidas

Aqui você encontra serviços relacionados à negociação de parcelamento de dívidas com a Receita Federal.

### PARCELAMENTOS

<p>Pagamentos e Restituições</p> <p>Aderir ao Parcelamento Excepcional de Municípios e Consórcios Intermunicipais</p>	<p>Pagamentos e Restituições</p> <p>Parcelar dívidas</p>	<p>Pagamentos e Restituições</p> <p>Parcelar dívidas declaradas em GFIP</p>
<p>Pagamentos e Restituições</p> <p>Cadastrar e parcelar dívidas de segurados ou reclamatória trabalhista</p>	<p>Pagamentos e Restituições</p> <p>Parcelar dívidas do Simples Nacional</p>	<p>Pagamentos e Restituições</p> <p>Parcelar dívidas do MEI</p>
<p>Pagamentos e Restituições</p> <p>Autorizar ou alterar débito automático</p>	<p>Pagamentos e Restituições</p> <p>Parcelar dívidas de estados e municípios</p>	<p>Pagamentos e Restituições</p> <p>Cadastrar e parcelar débitos fazendários não declarados</p>
<p>Pagamentos e Restituições</p> <p>Parcelar Débitos Decididos pelo Voto de Qualidade do Carf</p>		

Como exemplo, será demonstrado o parcelamentos dos tributos federais transmitidos por DCTFWeb, tais como: IRPF, CSLL, etc. Clicar em **“Parcelar Dívidas”** e, em seguida no botão **“Iniciar”**.

### Parcelar dívidas tributárias na Receita Federal

Iniciar

1.4 No site da Receita Federal: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>, acessar o Portal e-CAC.

1.5 Logar com a conta gov.br.



## 2. Como parcelar?

2.1 Clicar no link “Negociar um novo parcelamento”.

Logo eCAC CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO LOCALIZAR SERVIÇO

Pagamento e Parcelamento >> Parcelamento - Solicitar e acompanhar

Parcelamento

- Negociar um novo parcelamento**
  - Negocie sua dívida em uma das modalidades de parcelamento disponíveis
- Consultar informações de seus parcelamentos
  - Acompanhe o andamento das suas negociações e dos seus parcelamentos já concedidos, com opção de gerar documento de arrecadação

A captura de tela mostra a interface do usuário no e-CAC. O menu 'Parcelamento' está expandido, e a opção 'Negociar um novo parcelamento' está destacada com um retângulo vermelho. Há ícones de informação (i) ao lado de cada item do menu.

2.2 Escolher a modalidade de parcelamento e, em seguida, clicar em “Prosseguir”:

Logo eCAC CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO LOCALIZAR SERVIÇO

Pagamento e Parcelamento >> Parcelamento - Solicitar e acompanhar >> **Negociar um novo parcelamento**

Nova negociação

Esta funcionalidade permite escolher uma modalidade para que os débitos sejam parcelados.

* Modalidades de parcelamento disponíveis para adesão	Base legal
<input checked="" type="radio"/> Parcelamento Simplificado	Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002

Prosseguir

A captura de tela mostra a tela de seleção de modalidade de parcelamento. Há uma barra de progresso e um ícone de informação (i) no topo. Abaixo, há uma tabela com duas colunas: 'Modalidades de parcelamento disponíveis para adesão' e 'Base legal'. A opção 'Parcelamento Simplificado' está selecionada com um botão de rádio. Um botão laranja 'Prosseguir' está visível na base da tela.

2.3 Selecionar os débitos que pretende parcelar e clicar em “**Prosseguir**”. Nesta tela, é possível filtrar os débitos, facilitando sua seleção.

**2026-02-02 12-16 - Parcelamento Simplificado/Ordí**  
 Saldo disponível para Parcelamento Simplificado: BRL 15.000.000,00  
 Quantidade de débitos incluídos na negociação: 3      Valor total dos débitos incluídos na negociação: BRL 74,56

**Débitos passíveis de inclusão no parcelamento**  
 Quantidade de débitos recuperados: 5      Quantidade de débitos com impedimentos de parcelamento: 0

— Filtrar Débitos

Código da receita:       Data de vencimento:       Processo administrativo:       Quantidade de reparcelamentos: Selecionar

<input type="checkbox"/>	Código da receita TI	Período de apuração TI	Vencimento TI	Processo administrativo TI	Saldo originário TI	Valor consolidado (BRL) TI	Referência TI
<input type="checkbox"/>	1070-01	2020	30/09/2020		BRL 22,20	38,82	6906785-6
<input checked="" type="checkbox"/>	1070-01	2020	30/09/2020		BRL 10,50	18,36	8261472-5
<input checked="" type="checkbox"/>	1070-01	2021	30/09/2021		BRL 22,20	38,16	6906785-6
<input checked="" type="checkbox"/>	1070-01	2021	30/09/2021		BRL 10,50	18,04	8261472-5
<input type="checkbox"/>	5300-01	01/outubro/2020	28/12/2020		BRL 50,00	77,20	6906785-6

2.4 O sistema informará o número máximo de parcelamento para a negociação em andamento. Caso queira alterar a quantidade de parcelas, informe o número de parcelas pretendido e clicar no ícone da **seta** para atualizar o valor da parcela, conforme indicado na figura. Em seguida, clicar em “**Prosseguir**”.

**Multa (BRL)** 4.412,02  
**Juros (BRL)** 11.341,10  
**Total (BRL)** 37.813,23

**Condições de pagamento**

**Entrada**  
 Valor da entrada (BRL) 3.781,32 (10%)

**Demais parcelas**  
 Demais parcelas (BRL) 34.031,91

**Forma de pagamento**

Valor da entrada (BRL)	3.781,32	Saldo a parcelar (BRL)	34.031,91
Quantidade de parcela(s) de entrada	1	Quantidade de demais parcelas	59
Valor das parcelas de entrada (BRL)	3.781,32	Valor das demais parcelas (BRL)	576,81

## 2.5 Informar os campos obrigatórios dos **dados bancários** e marcar a opção de **autorização para implementação da caixa postal**. Em seguida, clicar em **“Concluir a negociação do parcelamento”**.

Dados bancários

O deferimento do parcelamento ocorrerá com a confirmação do pagamento da 1ª parcela. O pagamento das demais parcelas será por meio de débito automático. Por favor, preencha as informações abaixo. Posteriormente, caso deseje alterar os dados bancários, acesse no menu "Pagamentos e Parcelamentos" a opção "Autorizar e desativar débito automático".

\* Banca  \* Agência (sem DV)  \* Conta corrente (com DV)  \* Celular

**12** Autorizo a implementação de endereço eletrônico (caixa postal)

Solicitar negociação de parcelamento

## ATENÇÃO

- O parcelamento é deferido **após o pagamento da 1ª parcela**.
- O débito automático somente ocorrerá **a partir da 2ª parcela**.

## 4. Como emitir a 1ª parcela?

**4.1** Na coluna **Pagamento** (indicada na figura), clicar no ícone da impressora para emitir o DARF da 1ª parcela. Na coluna Recibo, pode ser emitido o demonstrativo do pedido do parcelamento.

**eCAC** CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO LOCALIZAR SERVIÇO Alterar perfil de acesso Você tem novas mensagens

pagamento e Parcelamento >> Parcelamento - Solicitar e acompanhar >> **Negociar um novo Parcelamento**

**Nova negociação**

Sua adesão foi concluída e foi gerada 1 negociação.

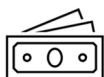
Verifique abaixo as informações do parcelamento gerado.  
O pagamento da 1ª parcela pode ser feito por meio de DARF ou via pagamento on-line, até o vencimento. Após essa data, a negociação será cancelada. As demais parcelas serão debitadas na conta bancária informada, no último dia útil do mês. Acompanhe o agendamento junto à instituição financeira. É possível realizar a alteração dos dados bancários no Portal e-Cac (Autorizar e desativar débitos automáticos). Para acompanhar o andamento dos parcelamentos, acesse a opção **"Consultar informações de seus parcelamentos"**.

Informações das negociações efetuadas

Número da negociação	Modalidade	Dívida Consolidada (BRL)	1ª Parcela			Recibo
			Valor (BRL)	Vencimento	Pagamento	
<input type="text"/>	Parcelamento Simplificado - CP SEGURADOS	6.619,77	661,97	27/02/2026		

- Efetuar o pagamento **dentro do prazo** para que a negociação do parcelamento seja concluída.
- O parcelamento é regido pelos arts. 10 a 14 da Lei nº 10.522/2002, com regulamentação pela Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 895/2019 e regras definidas na Instrução Normativa RFB nº 2.063/2022.

## ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE PARCELAMENTO



O pagamento deve ser realizado até a data do vencimento que consta no DARF.



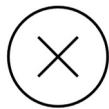
A 2ª parcela e as seguintes **serão debitadas**, na conta bancária informada, no último dia útil de cada mês. Ressaltamos que a RFB não debita do cheque especial.



Caso não ocorra o débito automático, deve-se **emitir o Darf da parcela devedora**, bastando acessar a opção “Portal e-CAC > Pagamentos e Parcelamentos > Consultar informações de seus parcelamentos”.



É possível **alterar os dados bancários** inicialmente informados, acessando o Portal e-CAC > “Pagamentos e Parcelamentos” > “Pagamento > Autorizar e Desativar Débito Automático”.



É causa de exclusão do parcelamento, o acúmulo de 3 (três) parcelas em atraso, consecutivas ou não. Finalizado o prazo do parcelamento, a existência de **parcela vencida e não paga** também é motivo de exclusão.

Caso ocorra a exclusão do parcelamento, o contribuinte poderá reparcelar os débitos. Para isso, será necessário **pagar uma entrada diferenciada** com os seguintes valores:

- 10% do valor total devedor para o primeiro reparcelamento; e
- 20% do valor total devedor a partir do segundo reparcelamento.



O pedido de parcelamento importa em **confissão de dívida**.